



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.476/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.000,00**(quinze mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

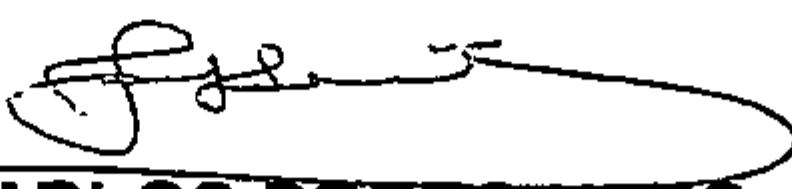
02 00	Poder Executivo		
02 08	Secretaria Municipal de Educação		
02 05 12	Educação		
02 05 18 366	Educação Jovens e Adultos		
02 05 18 366 0002	Programa de Apoio Administrativo		
02 05 18 366 0002 2013	Pagamento Servidor Permanente		
02 05 18 366 0002 2013 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
	Total	R\$	15.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de **arrecadação vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Educação voltados a Jovens e Adultos.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 01 DE NOVEMBRO DE 2005.


JOSE CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal